



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI no. 1.563, de 06 de dezembro de 1999.

Aprova o Orçamento do Município para 2.000 e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 30 de novembro de 1999, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Artigo 1o. - Esta Lei aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2.000, estimando as receitas em R\$ 78.972.000,00 (setenta e oito milhões, novecentos e setenta e dois mil reais) e fixando as despesas em igual valor.

Artigo 2o.- A receita, prevista de conformidade com os anexos a esta Lei, obedece a seguinte classificação econômica:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$ 14.455.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 1.300.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 540.000,00
Receita de Serviços	R\$ 3.055.000,00
Transferências Correntes	R\$ 23.948.600,00
Outras Receitas Correntes	<u>R\$ 9.453.400,00</u> R\$ 52.752.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	R\$ 5.800.000,00
Alienação de Bens	R\$ 15.100.000,00
Transferências de Capital	R\$ 5.220.000,00
Outras Receitas de Capital	<u>R\$ 100.000,00</u> R\$ 26.220.000,00

TOTAL DA RECEITA..... R\$ 78.972.000,00

10/2



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Artigo 3º - A despesa é fixada de conformidade com os anexos a esta Lei, observando a demonstração por órgão e classificação econômica, a saber :

POR ÓRGÃO

Câmara Municipal	R\$ 2.990.000,00	
Gabinete do Prefeito	R\$ 3.470.000,00	
Secretaria de Administração e Finanças	R\$ 5.857.000,00	
Secretaria de Gerenciamento e Planejamento Estratégico	R\$ 61.809.000,00	
Encargos Gerais do Município	R\$ 4.846.000,00	
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO.....	R\$ 78.972.000,00	

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES

Despesa de Custeio	R\$ 38.017.000,00	
Transferências Correntes	R\$ 6.753.000,00	R\$ 44.770.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R\$ 33.037.000,00	
Inversões Financeiras	R\$ 65.000,00	
Transferências de Capital	R\$ 1.100.000,00	R\$ 34.202.000,00

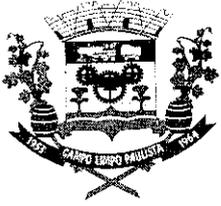
TOTAL DE DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA...R\$ 78.972.000,00

Artigo 4º - Fica o Executivo autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada nesta lei orçamentária;

II - realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 10% (dez por cento) e nas condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal;

Ues



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

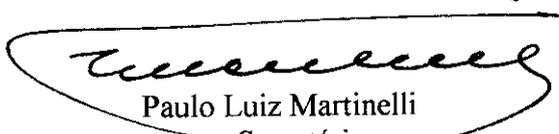
III - realizar transferências de dotações de um Departamento a outro, de acordo com a necessidade, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada nesta lei..

Artigo 6º - As despesas de capital constantes desta Lei, quando envolver contratos, cuja execução seja de vigência plurianual, correrão a conta de orçamento futuro.

Artigo 7º - Esta Lei vigorará a partir de 01 de janeiro de 2.000, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos noventa e nove.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário